



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

009

## DECRETO N.º

Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 187 de 08 de maio de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE :

ART. 1º - O Artigo 1º do Decreto Municipal nº 187 de 08 de maio de 1992, passa a ter a seguinte redação:

FICA concedido, com base nos Artigos 252 à 254 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1290, de 06 de dezembro de 1988, a cota de 50% (cinquenta por cento) à título de "PENSÃO VITALICIA" por morte do servidor **CLAUDER MARQUES DE ABREU**, em benefício de sua esposa **ELZIRA MARIA GIORDANO DE ABREU**, e, 50% (cinquenta por cento) a título de "PENSÃO TEMPORARIA" rateada entre os menores **ALYSSON MARQUES DE ABREU** e **KAREM GIORDANA DE ABREU**, em consonância com Artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal, a contar de 16 de março de 1994.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de janeiro de 1996.

  
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

  
PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração

Journal  
R. H.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 07/02/1996  
DE N.º 6397  
UMUARAMA, 07/02/1996  
Clayton V. da Silva  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO